EDITAL Nº 048/2020 - GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Direito Ambiental oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental - UEA torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Direito Ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências do Regimento Interno deste Programa, naquilo que não conflitar com o Regimento Geral de Pós-Graduação da UEA, o qual deve ser atendido prioritariamente;

1.2. As atividades acadêmicas do Mestrado em Direito Ambiental serão realizadas integralmente na sede do PPGDA/UEA em Manaus/AM, ou, eventualmente, em local a ser publicado na página eletrônica deste programa;

1.3. Informações sobre o Curso e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental ou na Universidade do Estado do Amazonas - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 504, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-010, tel. (92) 3878-5461;

1.4. A Comissão de Seleção será designada por Portaria a ser publicada de lavra do Magnífico Reitor da UEA.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO ALVO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Denominação: Mestrado em Direito Ambiental;

2.2. Público alvo: Exclusivamente Bacharéis em Direito, com a colação de grau devidamente comprovada;

2.3. Área de concentração: Direito Ambiental;

2.4. Linhas de Pesquisa:

2.4.1. Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável;

2.4.2. Direitos da Sócio e Biodiversidade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. São oferecidas: 24 (vinte e quatro) vagas, destas, 01 (uma) vaga é reservada para aluno(a) estrangeiro(a) a ser selecionado(a) pelo Programa Aliança para Educação e Capacitação (PAEC) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB); e 02 (duas) vagas são reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Art. 4° da Lei Estadual 241/2015, as quais em caso de não inscrição ou não aprovação de candidatos (as) serão remanejadas, observadas a ordem classificatória, para as vagas de livre concorrência e 21 (vinte e uma) vagas de livre concorrência. Ressalte-se que do total de vagas ora oferecidas foram acrescidas 03 (três) remanescentes de processos seletivos de anos anteriores.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por meio de procurador, no período de **05/10/2020** a **05/11/2020**, em dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n° 504, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-010.

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Formulário de inscrição preenchido, previamente e obrigatoriamente on-line, completo e sem erros, disponível na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental (Anexo "A" deste Edital), o qual deverá, após impresso pelo candidato, ser entregue no ato da inscrição com os demais documentos;
b) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes (últimos seis meses);
c) Original e cópia do Diploma ou de Declaração que colou grau em curso de graduação em Direito;
d) Original e cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição OU certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral http://www.tre-am.jus.br/ ou pelo site do respectivo estado que emitiu o título de eleitor do candidato, e certificado de reservista, este último se for do sexo masculino;
e) Se estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e visto de permanência ou equivalente;
f) Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar o diploma de graduação em Direito devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira;
g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4.3. O Mestrado em Direito Ambiental não providencia cópias de documentos nem computadores para impressão de formulários e/ou documentos. As cópias dos documentos entregues serão retidas pela Coordenação do Curso.
4.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específica para inscrição neste processo seletivo) sendo que o procurador deverá apresentar, além da procuração original, uma cópia legível do seu documento de identidade (Lei 13.726 de 10/10/2018) e de todos os documentos do candidato exigidos no subitem 4.2.
4.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), exclusivamente na conta abaixo.

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 5927-7 – Av. Tancredo Neves/Parque Dez
Conta Corrente: 6.393-2
Favorecido: Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera – FDB/UEA/PPGDA

4.5.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição fora do período estabelecido para inscrição, observado o horário normal de funcionamento bancário. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
4.5.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.
4.5.3. A Universidade não aceita inscrição pela Internet, a mesma será obrigatoriamente presencial na forma do item 4.1 deste Edital.
4.6. O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD), além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá apresentar, sob pena de desclassificação automática, no ato da inscrição, laudo atestando a deficiência, nos termos do Art. 4° da Lei estadual 241/2015, bem como informar as condições necessárias para a realização das provas.
4.6.1. O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.
4.6.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
4.8 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá comprovar que está incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, que serve de base para os programas sociais do governo federal ou membro de família de baixa renda (conforme definido no Decreto 6.135/2007).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas, na modalidade presencial, nas datas e horários previstos no cronograma constante no item 9.1 deste Edital, na Avenida Presidente Castelo Branco, 504 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus – AM, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização de qualquer das etapas do certame.

5.2. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital;

5.2.1. 1ª. ETAPA: Prova de conhecimento específico (Eliminatória e Classificatória)

O candidato, que tiver a sua inscrição homologada, deverá comparecer à prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. O mesmo deverá responder as 04 (quatro) questões dissertativas, valendo até 2,5 (dois e meio ponto) cada uma, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre tema pertinente ao campo do Direito Ambiental, conforme bibliografia informada (Anexo C deste Edital). A prova terá duração de até 03 (três) horas e não será permitido nenhum tipo de consulta;

5.2.2. 2ª ETAPA: Juntada de documentos complementares (Eliminatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão, obrigatoriamente, no dia e horário constante no item 9.1 deste Edital, sob pena de desclassificação, apresentar e juntar os seguintes documentos:

a) Pré-projeto de Pesquisa em 3 (três) vias, contendo em torno de 10 (dez) páginas, incluindo, capa, sumário, introdução, referencial teórico com a enunciação do problema, objetivo geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT vigentes);

b) Original e cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação em Direito;

c) *Curriculum Vitae* devidamente cadastrado na base da plataforma *Lattes*, disponível para preenchimento e impressão no endereço http://lattes.cnpq.br e anexados EXCLUSIVAMENTE os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo B do presente Edital, qualquer outro documento será desconsiderado;

5.2.3. 3ª ETAPA: Entrevista para os candidatos que cumpriram os quesitos definidos na 2ª Etapa, avaliação do pré-projeto de pesquisa e do currículo Lattes (Classificatória e eliminatória).

A terceira etapa é destinada aos candidatos que cumpriram integralmente a segunda etapa e terá duração em torno de 30 (trinta) minutos por candidato; serão realizadas na Avenida Presidente Castelo Branco, 504 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus – AM, ou se necessário, em local a ser divulgado, conforme item 1.3 deste Edital, com 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização. As entrevistas consistirão em arguição do candidato pela Comissão de Seleção sobre o projeto de pesquisa, conteúdo de abordagem de Direito Ambiental e sobre a vida acadêmica e profissional do candidato; nesta etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter uma nota mínima de 7,0 (sete).

5.2.4. 4ª ETAPA: Exame de títulos (Classificatória).

Esta etapa compreende a avaliação conforme consta do Anexo B deste Edital, sendo esta classificatória.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações, exceto a 2ª etapa, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos;

6.2. Prova de conhecimento específico: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima, para aprovação, é 7,0 (sete). A mesma será composta de questões extraídas da bibliografia que consta no anexo "C" do presente Edital;

6.3. A entrevista consistirá, além do que está definido no item 5.2.3 deste Edital, na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à fundamentação teórica e legal para o pré-projeto de pesquisa, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto, bem como a exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao pré-projeto de pesquisa, assim como sua experiência profissional;
6.5. As entrevistas serão preferencialmente gravadas, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. Em caso de impossibilidade de atendimento à gravação das mesmas, estas poderão ser assistidas pelos candidatos que já tiverem sido submetidos a fase em epígrafe;
6.6. A prova de títulos tem os critérios estabelecidos no Anexo B do presente Edital, onde constam às tabelas para pontuação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos;
6.7. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e a relevância do tema, a viabilidade do projeto, adequação do conteúdo em relação à área de concentração do curso; a estrutura de apresentação; e, a coerência entre os componentes da proposta;
6.8. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa, indicando sua opção no ato de inscrição, conforme o Anexo A do presente Edital.
6.9. O aluno terá duas oportunidades oferecidas pelo Programa para realizar os exames de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), em data de prova a ser agendada pela Coordenação do curso, na qual deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete), para não ser jubilado do Mestrado em Direito Ambiental. Na divulgação do resultado será expresso apenas como APROVADO ou NÃO APROVADO;
6.10. O aluno que comprovar proficiência em inglês, diplomas provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL ou equivalentes, ou em espanhol (DELE) de nível intermediário ou avançado, com validade de dois anos, mediante apresentação do documento comprobatório, serão dispensados do teste de proficiência realizados pelo Programa;
6.11. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do exame de seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer de uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo;
6.12. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início das provas;
6.13. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de realização dos exames com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e, portando, obrigatoriamente, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto;

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações abaixo, da seguinte forma:

Prova de conhecimento específico (PE) – tem peso 2
Entrevista (E) – tem peso 3
Exame de títulos (ET) – tem peso 1

Fórmula a ser aplicada para definição da nota final:

Nota final = PE*2 + E*3 + ET*1 / 6

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete);
7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais ao limite das vagas ofertadas;
7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;
7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate são: 1) Nota da entrevista; 2) Nota da prova específica; 3) Nota do currículo e do projeto; 4) Persistindo o empate serão aplicados os critérios utilizados pela UEA em seus concursos para preenchimento de cargos de professor de nível superior.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos selecionados para o curso só se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental (PPGDA - UEA), com o preenchimento obrigatório de requerimento padrão de matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições, homologação, resposta a recursos e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Etapa	*Data*	*Horário*
Inscrições	05/10/2020 a 05/11/2020	14:00 às 17:00 h
Divulgação da Homologação das Inscrições	12/11/2020	17:00 h
Prova de conhecimento específico	01/12/2020	14:30 às 17:30 h
Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico	14/12/2020	17:00 h
Juntada de documentos complementares	21/12/2020	14:00 às 17:00 h
Divulgação das datas e horários da entrevista	07/01/2021	17:00 h
Entrevistas	12, 13 e 14/01/2021	9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h
Divulgação do resultado final	25/01/2021	17 h
Confirmação de ingresso (Matrícula obrigatória a ser feita pelo candidato)	22/03/2021	14 às 17 h

9.2. A divulgação dos resultados das etapas e comunicados serão afixados no local indicado no item 4.1 e no endereço eletrônico: www.pos.uea.edu.br/direitoambiental.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos em todas as suas etapas somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, no endereço constante no item 1.3 deste Edital, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ser amplamente justificados, devidamente fundamentados e dirigidos ao Colegiado do Curso de Mestrado em Direito Ambiental da UEA para decisão, caso, este, em que será ouvida, previamente, a Comissão de Seleção.
10.2. Os recursos devem ser protocolados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1 deste Edital. Os resultados dos recursos serão publicados no site do PPGDA em até 72 horas após protocolado.

10.3. Do resultado final só será cabível recurso ao Colegiado do Curso de Mestrado em Direito Ambiental, apenas na hipótese de vício de forma, ou seja, de critérios eminentemente objetivos, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Caso a falsidade seja detectada após o encerramento do presente processo seletivo, será instaurado de imediato processo administrativo para desligamento do aluno, sem embargo da adoção das demais medidas previstas em lei;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.1.4. Não efetivar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado.

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados não será devolvida.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA, conforme as suas competências regimentais.

11.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado no quadro de avisos da sede do mesmo, assim como seu resultado final, após a aprovação pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA.

11.5. O resultado final e de qualquer das etapas será publicado pelo nome do candidato em ordem alfabética e a nota estará disponível na Secretaria do Programa.

11.6. Os resultados, assim como todo e quaisquer comunicados que se façam necessários serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4.1 e na página eletrônica www.pos.uea.edu.br/direitoambiental;

11.7. Os alunos selecionados e devidamente matriculados sujeitam-se ao Regimento Interno do PPGDA;

11.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece como válidas e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas